



# Câmara Municipal de São João



CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

85.570-000

SÃO JOÃO

PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 16 /2025

Apresentado em 03 / 02 /2025

Autoria do Vereador: *Gessi Camargo*

## TEOR DA INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São João-PR,

Com os mais sinceros cumprimentos, depois de ouvido o Plenário desta casa de Leis, encaminho este pedido para a análise e possível revisão da Lei nº 1.965, de 23 de fevereiro de 2022, que institui o auxílio alimentação aos servidores públicos efetivos e em exercício no Município de São João.

### Justificativa:

O auxílio alimentação, desde sua implementação, tem sido de grande relevância para os servidores públicos, contribuindo significativamente para a qualidade de vida e o bem-estar de todos os beneficiados. Contudo, considerando o cenário econômico atual, com a alta nos custos de vida, e buscando proporcionar maior equidade no atendimento às necessidades dos servidores, propomos a revisão dos valores e faixas salariais para o benefício.

### **Proposta de Ajuste:**

Tabela Revisada de Benefício:

Faixa Salarial Mensal	Valor Atual	Valor Sugerido	Valor Proposto como mínimo
Até R\$ 1.765,50	R\$ 353,10	R\$ 600,00	R\$ 400,00
De R\$ 1.765,51 a R\$ 2.354,00	R\$ 294,25	R\$ 550,00	R\$ 350,00
De R\$ 2.354,01 a R\$ 3.531,00	R\$ 235,40	R\$ 500,00	R\$ 300,00
De R\$ 3.531,01 a R\$ 4.500,00	-	R\$ 450,00	R\$ 200,00
De R\$ 4.500,01 a R\$ 6.000,00	-	R\$ 400,00	R\$ 150,00
Acima de R\$ 6.000,00	-	R\$ 350,00	R\$ 100,00

### **Objetivos:**

1. Assegurar que o auxílio alimentação continue a cumprir sua finalidade de subsidiar as despesas alimentares dos servidores municipais.
2. Garantir maior equidade, beneficiando especialmente os servidores com menor faixa salarial, sem excluir os de maior remuneração.

3. Promover a valorização do servidor público e contribuir para a melhoria das condições de trabalho no município.

Atenciosamente,



GESSI DA SILVA CAMARGO  
Vereador

